



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 094/96

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 9º DA LEI Nº 043/93, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 9º da Lei nº 043, de 28 de outubro de 1993, que " dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O SAAE será administrado por um Diretor que deverá ser preferencialmente Engenheiro de Saúde Pública ou Engenheiro Civil, com experiência no setor indicado pelo Prefeito Municipal e homologado pelo Comitê Técnico Administrativo."

Parágrafo Único - O cargo de Diretor será de confiança em provimento de comissão, de livre exoneração, regido pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município de São Domingos do Norte. Sendo seus vencimentos, os correspondentes ao da Carreira VI, Classe A.

"Art. 9º - No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei, o SAAE encaminhará ao Executivo Municipal, que o aprovará por Decreto o seu próprio quadro de pessoal com lotação quantitativa e respectivas atribuições salariais, sujeitas ao regime Estatutário previsto em lei municipal, e demais normas e legislação pertinente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES.
24 de maio de 1996.

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 25 v. e 26
Em 24 105 196
<i>Caudia Antonia Carilli</i> Escriturário

DOMINGOS PAGANI
DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 24 105 196
<i>Caudia Antonia Carilli</i> Escriturário